

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 15SR002 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ITS ENGENHARIA E FACILITIES LTDA - CNPJ 09.285.159/0001-74. OBJETO: Supressão de dois itens da Planilha de Preços apresentada pela Contratada, bem como reajuste dos valores unitários atualmente praticados, passando a vigorar, a partir de 15 de janeiro de 2016, os novos valores que contemplam um reajuste médio de 7,94%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 25036/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Viviane Figueira Messias (pela Contratada). 16TA033 - e-PAD 10561/2016.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 15SR004 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e 3XT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.209.893/0001-30. OBJETO: Supressão de dois itens da Planilha de Preços, reajuste dos valores unitários atualmente praticados, passando a vigorar a partir de 15 de Janeiro de 2016 os novos valores que contemplam um reajuste médio de 6,57, bem como acréscimos de 15% nos serviços relativos ao Lote 1 e 15% nos serviços relativos ao Lote 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 25041/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Alípio Perpétuo de Andrade (pela Contratada). 16TA034 - e-PAD 10564/2016.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 15SR002 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ITS ENGENHARIA E FACILITIES LTDA - CNPJ 09.285.159/0001-74. OBJETO: Supressão de dois itens da Planilha de Preços apresentada pela Contratada, bem como reajuste dos valores unitários atualmente praticados, passando a vigorar, a partir de 15 de janeiro de 2016, os novos valores que contemplam um reajuste médio de 7,94%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 25036/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Viviane Figueira Messias (pela Contratada). 16TA033 - e-PAD 10561/2016.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 15SR004 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e 3XT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.209.893/0001-30. OBJETO: Supressão de dois itens da Planilha de Preços, reajuste dos valores unitários atualmente praticados, passando a vigorar a partir de 15 de Janeiro de 2016 os novos valores que contemplam um reajuste médio de 6,57, bem como acréscimos de 15% nos serviços relativos ao Lote 1 e 15% nos serviços relativos ao Lote 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 25041/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Alípio Perpétuo de Andrade (pela Contratada). 16TA034 - e-PAD 10564/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,  
DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO**

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme deliberação do Órgão Especial, em 16 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas, no período de 25 de abril de 2016 a 24 de maio de 2016 as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 4ª REGIÃO, para provimento imediato de cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, com base nas instruções constantes da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2009, Seção I, páginas 72-75, e no Diário da Justiça Eletrônico nº 80, de 21 de maio de 2009 e republicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 205, de 07 de novembro de 2011, páginas 2-18, conforme Emenda nº 01, alterada pela Resolução CNJ nº 118, de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 150, de 18 de agosto de 2010, páginas 5-7, e pela Resolução CNJ nº 208, de 10 de novembro de 2015, publicada no DJE nº 201, de 11 de novembro de 2015, página 3, da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 110, de 24 de junho de 2015, páginas 3-4, da Resolução

CSJT nº 21, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça da União de 02 de junho de 2006 e errata publicada no Diário da Justiça da União de 29 de junho de 2006, e da Resolução Administrativa TST nº 1140, de 1º de junho de 2006, publicada no Diário da Justiça da União de 06 de junho de 2006, com redação alterada pela Resolução Administrativa TST nº 1362, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25 de novembro de 2009.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso destina-se ao provimento imediato de 03 (três) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto, bem como para provimento do(s) cargo(s) que vier(em) a vagar ou for(em) criado(s) durante o respectivo prazo de validade.

1.1.1 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros e 5% (cinco por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, na forma da Resolução CNJ nº 203/2015 e da Resolução CNJ nº 75/2009, respectivamente.

1.2 O ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade de serviço.

1.3 Serão exigidos dos candidatos, por ocasião da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

1.3.1 O ato de se inscrever no Concurso é de absoluta responsabilidade do candidato, para efeito de comprovar posteriormente o Bacharelado em Direito e a experiência de, no mínimo, três anos de atividade jurídica.

1.4 Os candidatos nomeados deverão participar de Curso de Formação Inicial, a realizar-se em Brasília, organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa TST nº 1.140/2006, com redação atualizada pela Resolução Administrativa TST nº 1.362/2009.

1.5 O valor do subsídio do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho, na data de publicação deste Edital, é de 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos).

1.6 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

- Ser aprovado no concurso público;
- Estar no exercício dos direitos civis e políticos;
- Ter nacionalidade brasileira (artigo 12 da Constituição Federal);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Ter, por ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Ter comprovados, na investigação procedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- Cumprir as determinações deste Edital.

**2 - DO PROGRAMA E DAS ETAPAS DO CONCURSO**

2.1 O Programa e o respectivo conteúdo programático constam do Anexo I do presente Edital, efetivado de acordo com os Anexos II e VI da Resolução CNJ nº 75/2009.

2.2 O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

2.2.1 Primeira etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2.2 Segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2.3 Terceira etapa, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

I - inscrição definitiva;

II - sindicância da vida pregressa e investigação social;

III - exame de sanidade física e mental;

IV - exame psicotécnico.

2.2.4 Quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2.5 Quinta etapa - avaliação de títulos, sob a responsabilidade da Comissão de Concurso, de caráter classificatório.

2.3 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

**3 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido e será apreciada e decidida pelo Presidente da Comissão do Concurso.

3.1 Inicialmente, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), por meio de Guia de Recolhimento da União - G.R.U. - Simples, disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), constando:

1) Código da Unidade Favorecida: 080014

(deverá aparecer como nome da unidade Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região)

2) Gestão da Unidade Favorecida: 00001

3) Código de Recolhimento: 28883-7 (TX.INSC.CONC.PÚBLICO)

4) Vencimento: data do depósito (dia, mês e ano)

5) CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato

6) Importância a ser recolhida: R\$ 190,00 (cento e noventa reais), somente nas agências do Banco do Brasil S/A.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Os dados acima mencionados deverão ser corretamente preenchidos, principalmente o Código e a Gestão da Unidade Favorecida (itens 1 e 2), caso contrário, o valor será depositado em outra Região, o que resultará no indeferimento da inscrição preliminar.

2) O CPF do candidato deverá constar na Guia de Recolhimento da União (GRU) e no comprovante de pagamento da taxa de inscrição; caso contrário, resultará no indeferimento da inscrição preliminar.

3.2 A inscrição preliminar será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, de formulário eletrônico, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br) ? Concursos ? Concurso Juiz Substituto 2016, a partir das 14 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril até as 18 (dezoito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2016 (horário de Brasília).

3.2.1 O candidato, antes de iniciar o procedimento de inscrição preliminar deverá ler as instruções constantes do Anexo II deste edital.

3.3 No requerimento, sob as penas da Lei, o candidato deverá declarar:

- que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);
- que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital;

3.3.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas de que trata o artigo 73 da Resolução CNJ nº 75/2009 deverá declarar, sob as penas da Lei, que é pessoa portadora de deficiência, assinalando o campo reservado para esse fim no formulário eletrônico de que trata o item 3.2, bem como declarar o tipo de deficiência.

3.3.2 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b) Guia de Recolhimento da União - GRU.

c) Documento que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia do portador e sua assinatura, tais como: RG e Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe - OAB e que contenha o nº do RG).

d) Foto colorida tamanho 3 x 4 (três por quatro) na posição retrato, datada (na frente) e recente (no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso).

3.3.3 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, e-mail válido no formulário de inscrição e, opcionalmente, e-mail alternativo. É de responsabilidade do candidato a manutenção do endereço de correio eletrônico, de modo a garantir o correto recebimento de comunicações eventualmente enviadas ao endereço informado.

3.4 O candidato só finalizará (concluirá) e receberá o número da inscrição preliminar com o preenchimento do requerimento de inscrição e o envio de todos os documentos previstos no Edital.

3.4.1 Após o candidato receber o número de inscrição não será permitido o retorno ao respectivo sistema para alterações.

3.5 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que encaminhar toda a documentação necessária referida no item 3.3.2.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais.

3.7 Não haverá, sob nenhum pretexto, devolução de taxa de inscrição.

3.7.1 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor que o estabelecido.

3.8 Fica expressamente proibido a qualquer servidor que preste serviços à Comissão do Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

3.9 O pagamento da taxa de inscrição se dará por Guia de Recolhimento da União. Não serão aceitos pagamentos por cheque.

3.10 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para a inscrição.

3.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

3.12 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.13 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico, contendo:

I - A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

II - Declaração (Anexo II) de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.12 deste Edital.

3.14 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo, em caso de falsidade, responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.15 As inscrições com isenção de pagamento serão realizadas exclusivamente via internet, das 14 (quatorze) horas de 25 de abril de 2016 até as 18 (dezoito) horas do dia 29 de abril de 2016.